

limitrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

Artigo 2.º

O seu objecto consiste na construção de edifícios e outras obras especializadas de construção.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao outorgante.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence ao sócio, que desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

Artigo 5.º

O sócio único fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

12 de Setembro de 2001. — O Escriurário Superior, *José Francisco Ponte Chora*.

3000227490

M. SILVA & REGO PEPE, L.ª

Anúncio n.º 7962-TD/2007

Conservatória do Registo Comercial do Barreiro. Matrícula n.º 123; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 30/970110.

Certifico que, relativamente à sociedade acima referida, foi registada a dissolução da sociedade.

Data do trânsito em julgado da sentença: 30 de Maio de 1996.

31 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000126891

M. SIMÃO, S. A.

Anúncio n.º 7962-TE/2007

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 3204/940323; identificação de pessoa colectiva n.º 503157830.

Certifico, para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que a sociedade em epígrafe depositou na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano do exercício de 2000.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2001. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000227414

MUNDO DA INFORMÁTICA, L.ª

Anúncio n.º 7962-TF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 9977; identificação de pessoa colectiva n.º 503610585; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/960805.

Certifico que foram alterados os artigos 4.º, 5.º e 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 15 000 000\$, dele pertencendo duas quotas, uma no valor de 9 000 000\$ e uma no valor de 3 000 000\$, ao sócio Manuel Francisco da Nóbrega Themudo Gallego, e uma no valor de 3 000 000\$, à sócia A Leiloeira, L.ª

5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um gerente, sócio ou não sócio, eleito em assembleia geral.

1 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura do gerente.

2 — Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Manuel Francisco da Nóbrega Themudo Gallego.

3 — O gerente é nomeado por períodos de três anos, devendo o cargo ser ocupado em regime de exclusividade, constituindo o incumprimento desta obrigação, fundamento para a sua destituição sem justa causa.

4 — De acordo com o artigo 257.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, a destituição do gerente fundamentada em justa causa pode ser sempre deliberada por maioria simples dos sócios.

6.º

É proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais, designadamente, fianças, avales e outros semelhantes, sob pena de o infractor ser responsável, pessoal e ilimitadamente, pelo acto em que intervier e por todos os prejuízos que possa causar, excepto se tal for previamente autorizado em assembleia geral por unanimidade dos sócios.

O texto completo do contrato social ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Janeiro de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*.

3000211962

MUNDUNIDO — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.ª

Anúncio n.º 7962-TG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 11 536; identificação de pessoa colectiva n.º 503304972; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/970829.

Certifico que, por escritura de 11 de Julho de 1997, exarada de fl. 133 a fl. 135 do livro n.º 577-L do Cartório Notarial de Loures, foram alterados os artigos 1.º, n.º 1, 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade continua a adoptar a firma MUNDUNIDO — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, L.ª, passa a ter a sua sede na Quinta da Mata-Sete Casas, freguesia e concelho de Loures, conta o seu início desde 18 de Agosto de 1994, data da sua constituição.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma das seguintes quotas: duas pertencentes ao sócio José Guardado de Campos, uma do valor de 100 000\$ e outra do valor de 850 000\$, e uma do valor de 50 000\$, pertencente ao sócio António Monteiro Magro.

4.º

1 — A gerência é exercida por sócio a deliberar em assembleia geral.
2 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A gerência poderá ser remunerada, se tal vier a ser deliberado em assembleia geral.